



## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### Aviso (extrato) n.º 19368/2023

*Sumário:* Abertura de procedimentos concursais comuns, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional.

#### **Abertura de Procedimentos concursais comuns para constituição de relação Jurídica de Emprego Público, na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada LTFP, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, faz -se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2023, foi autorizada a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os quais se encontram previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A — Um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior área de engenharia civil:

#### Caracterização dos Postos de Trabalho:

1 (um) Posto de Trabalho de Técnico Superior na área de Engenharia Civil — Divisão de Obras Municipais e Ambiente — Secção de Obras Públicas e Infraestruturas para exercer as seguintes funções:

Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da Engenharia Civil, de grau 3 de complexidade funcional;

Em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.

Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 46.º ao 50.º no Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2022.

E, designadamente:

Apoio técnico para a instrução e gestão de candidaturas do Município e acompanhamento da sua execução;

Apoio na Implementação da Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos, nomeadamente, na análise e verificação da elegibilidade dos destinatários das soluções habitacionais do município; na análise e verificação da elegibilidade dos beneficiários diretos; no caso dos beneficiários diretos apoio na instrução de candidatura e no acompanhamento de execução da candidatura aprovada;

Coordenação de fiscalização em obras por empreitada e por administração direta;

Acompanhamento de todas as etapas do processo de produção de uma intervenção de construção civil, para as obras por empreitada e por administração direta visando essencialmente a qualidade e a segurança das obras, de pessoas e bens, a proteção e a reabilitação do património natural e construído.

As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Requisitos habilitacionais:

Licenciatura em Engenharia Civil. Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional, correspondente ao grau 3 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Requisito especial: Título profissional para o exercício da profissão, com a inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional;

Referência B: Um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico:

Caracterização dos Postos de Trabalho:

1 (um) Posto de Trabalho de Assistente Técnico — Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sociocultural — Secção de Desporto e Juventude, para exercer as seguintes funções:

Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, de grau 2 de complexidade funcional.

Designadamente, apoio técnico no desenvolvimento e operacionalização de atividades desportivas e educativas, bem como, projetos no âmbito do envelhecimento ativo.

Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 86.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2022.

As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Requisitos habilitacionais:

12.º escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência C: Um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico:

Caracterização dos Postos de Trabalho:

1 (um) Posto de Trabalho de Assistente Técnico na área de Recursos Humanos — Divisão Administrativa e Financeira — Secção de Recursos Humanos, para exercer as seguintes funções:

Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente apoio técnico na área de recursos humanos, de grau 2 de complexidade funcional.

Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 42.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2022.



As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Requisitos habilitacionais: 12.º de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência D: Dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional:

Caracterização dos Postos de Trabalho:

2 (dois) Assistentes Operacionais (Cozinheira/Auxiliar de Cozinha) — Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sociocultural — Secção de Educação, Ação Social e Saúde — Setor de Educação, para exercer as seguintes funções:

Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, de grau 1 de complexidade funcional.

Designadamente, apoio na confeção das refeições escolares nos refeitórios e bares escolares, limpeza e manutenção das infraestruturas, equipamentos e utensílios existentes nos bares, cozinhas e cantinas escolares, e cumprimento e execução de todas as normas de funcionamento legalmente exigidas, constantes do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2022.

As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Requisitos habilitacionais:

Escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada, correspondente ao grau 1 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. A formação profissional adequada pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de aviso a efetuar na 2.ª série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), onde se encontra a informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas a todos os procedimentos. A informação referida será, ainda, publicitada no *site* oficial desta Câmara Municipal ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)), em Recursos Humanos/Procedimentos Concursais.

18 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

316866667